



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
ESTADO DE SÃO PAULO

30

Lei nº 890, de 14 de outubro de 1.981.\*

( dispõe sobre abertura de créditos adicionais no valor de R\$ 12.000.000,00 e dá outras providências )

Aniceto Gonçalves, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto nº 27/81 e ele promulga e sanciona a seguinte LEI:

artigo 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade Municipal, um crédito especial no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com a construção da ponte sobre o Ribeirão de São Domingos na Avenida Dr. Pedro Camarinha, sendo as despesas assim classificadas: - SEÇÃO DE OBRAS - 4110- Obras Públicas  
Const. da ponte s/o Rib. S. Domingos....1.500.000,00

parágrafo único - O presente crédito será coberto com os recursos recebidos da Secretaria de Estado dos Negócios do Interior - Programa de Apoio aos Municípios.

artigo 2º - Fica aberto na Seção de Contabilidade Municipal um crédito no valor de R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil cruzeiros) destinado a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02 - <u>GABINETE DO PREFEITO</u>	<u>VR</u>
3120 - material de consumo.....	300.000,00
3132 - outros serviços e encargos.....	300.000,00
06 - <u>JUNTA DO SERV. MILITAR e TG.02-055</u>	
3132 - outros serv. e encargos.....	200.000,00
07 - <u>SEÇÃO ADMINISTRATIVA</u>	
3132 - outros serv. e encargos.....	700.000,00
11 - <u>SETOR ENSINO DE 1º GRAU</u>	
3120 - material de consumo.....	2.000.000,00
17 - <u>SEÇÃO DE OBRAS</u>	
3111 - pessoal civil.....	1.000.000,00
3131 - remuneração de serviços pessoais	1.000.000,00
20 - <u>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</u>	
3120 - material de consumo.....	1.000.000,00

( cont. ) \*



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
ESTADO DE SÃO PAULO

31

Lei nº 890.- (continuação)

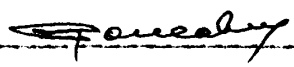
23 - SETOR DE ASSIST. MÉDICA	
3132 - outros serv. e encargos.....	500.000,00
24 - SERV. SOCIAL MUNICIPAL	
3111 - pessoal civil.....	300.000,00
3120 - material de consumo.....	400.000,00
3132 - outros serv. e encargos.....	500.000,00
4110 - obras e instalações.....	500.000,00
25 - SERV. EST. RODAG. MUNICIPAL	
3120 - material de consumo.....	1.000.000,00
3132 - outros serv. e encargos.....	300.000,00
4110 - obras e instalações.....	500.000,00
total.....	10.500.000,00

artigo 3º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito, serão indicados através de decreto do Executivo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

registre-se e publique-se .....

P. Municipal de SCR Pardo, 14 de outubro de 1.981.\*

  
( ANICETO GONÇALVES )  
Prefeito Municipal.\*

registrada e publicada na  
Diretoria de Administração  
em 14 de outubro de 1981

P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO  
Diretoria de Administração  
ELIAS DO CARMO  
Diretor